



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Ofício Circular Nº 17/2024/PROEN/IFPA

Belém-PA, 24 de junho de 2024

Às Direções Gerais dos campi do IFPA
Cc: Às Direções de Ensino dos campi do IFPA

Assunto: Orientações para planejamento pedagógico e registro acadêmico pós-greve

Prezadas e prezados,

Considerando a Resolução nº 944/2023 - CONSUP/IFPA, que trata do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA;
Considerando a Resolução nº 945/2023 - CONSUP/IFPA, que trata do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA;
Considerando a Resolução nº 534/2021 - CONSUP/IFPA, que estabelece o Regulamento da Gestão dos Cursos de Educação Básica e Profissional e de Ensino Superior de Graduação no IFPA;
Considerando a última reunião realizada entre as Direções e Departamentos de Ensino dos campi e a Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.

Esta Pró-Reitoria de Ensino encaminha orientações sobre o planejamento e a organização pedagógica das atividades acadêmicas pós-greve, assim como os registros acadêmicos necessários. Ressalta-se a importância do planejamento e acompanhamento do processo de retomada das atividades de forma participativa, conduzido pela gestão do ensino e envolvendo as coordenações e colegiados de curso, as equipes pedagógicas, o corpo discente e seus familiares.

Esclarecemos que a integração curricular é uma importante estratégia pedagógica para qualificar o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser motivada pela pertinência pedagógica ao possibilitar a interdisciplinaridade, integrar os conhecimentos favorecendo a formação dos estudantes, permitir a aplicação de metodologias de ensino inovadoras,



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

avaliações que contemplem as especificidades das aprendizagens dos alunos, dentre outros fatores.

Com isso, orientamos que:

- **Disciplinas integradas:** organizar duas ou mais disciplinas para serem realizadas de forma integrada, em um mesmo horário de aula, de forma que o planejamento pedagógico, a execução dos componentes e o processo avaliativo seja realizado de forma compartilhada e articulada, quando ofertadas em um novo período letivo.

- **Aulas integradas:** parte da carga horária de duas ou mais disciplinas ministradas em um mesmo período letivo podendo ser trabalhadas em um mesmo horário de aula semanal, contabilizando o cumprimento da atividade de aula ministrada para todas as disciplinas envolvidas. Estas devem ser motivadas pela pertinência pedagógica, qualificando a formação discente.

- **Avaliações integradas:** processos avaliativos interdisciplinares que envolvam dois ou mais componentes curriculares de um curso e que computem total ou parcialmente para a culminância avaliativa (nota). Estas avaliações podem ser realizadas por meio de projetos, eventos, oficinas, provas, seminários, relatórios, gincanas, simulados, aulas práticas e orais, de laboratório ou de campo, dentre outras estratégias, de forma que os alunos sejam avaliados nas dimensões das disciplinas envolvidas.

- **Contraturnos:** podem ser utilizados como estratégia para cumprimento da carga horária das disciplinas. As reofertas de disciplinas admitem o uso do contraturno conforme a necessidade.

- **Aulas em períodos de férias:**

a) Disciplina de Período Letivo Especial (PLE): aulas de componente curricular que inicie e termine no período de férias, podendo ocorrer de forma integral (até 9 aulas, com intervalo para almoço de no mínimo 1 hora);

b) Horário especial em Período Letivo Especial (PLE): continuidade de disciplinas com docentes em efetivo exercício (que não estejam em gozo de férias no período letivo). Orienta-se que a utilização desta estratégia seja avaliada pela gestão do campus sobre a sua viabilidade, em relação à turma envolvida, juntos aos responsáveis dos



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

alunos (caso sejam menores de 18 anos), aos docentes das disciplinas, dentre outras condições específicas do campus e região. O horário de aulas deve ser organizado evitando a sobrecarga de conteúdos, priorizando a lotação de pelo menos duas disciplinas por dia, sendo divulgado com antecedência para a comunidade.

No caso de disciplinas em PLE, **caso a)**, a turma de disciplina deve ser cadastrada como turma de férias possibilitando o registro das frequências discentes no diário da turma, conforme Instrução Normativa 01/2018 - PROEN/IFPA. As aulas de turma de disciplina regular que forem ministradas no período de férias, **caso b)**, devem ser registradas na turma virtual do sistema SIGAA como aulas extras pelo próprio docente.

- **Sábados letivos:** pode ser uma estratégia para diminuir o impacto sobre o calendário acadêmico, alinhando o mesmo ao ano civil. Orienta-se que o uso de sábados letivos priorize atividades práticas, projetos, oficinas, eventos, simulados, aulões, ações culturais e artísticas. Os sábados não previstos como letivos devem ser registrados como aula extra.

- **Atividades de aula ofertadas realizadas durante o período da greve:** poderão ser contabilizadas na carga horária das disciplinas, assim como, oficinas, aulões, debates, manifestos e atividades realizadas por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão podem ser utilizados como parte das atividades da disciplina quando tiver conexão com o conteúdo do componente curricular, desde que tenham sido ofertadas para toda a turma. Quando esses dois elementos não puderem ser garantidos deve haver programação de reposição das atividades de aula.

As aulas não ministradas no período de greve devem ser canceladas no SIGAA e reprogramadas pelo próprio docente, que deverá anotar a greve dos servidores como justificativa.

Em todos os casos propostos, recomenda-se não excluir/alterar o período de horário de aula das turmas de disciplinas cadastradas no sistema SIGAA que já iniciaram suas atividades de aula. Caso seja necessário, recomenda-se orientar o docente da disciplina a gerar o diário da turma e relançar os conteúdos, frequências e notas dos discentes já lançados na turma virtual do SIGAA.



Presidência da República
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Em razão do calendário pós-greve, pode-se adicionar um novo período de horário de aula nas turmas de disciplinas cadastradas no sistema SIGAA, sem impacto ao horário de aulas já cadastrado.

Considerando que os calendários acadêmicos de 2024 dos campi do IFPA não foram suspensos, as atividades acadêmicas realizadas no período de greve ficam validadas como dias letivos. As aulas ministradas regularmente nesse período, desde que devidamente registradas no sistema acadêmico, terão sido cumpridas.

Colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arthur Boscariol da Silva
Pró-Reitor de Ensino - IFPA
Portaria nº 3630/2023